

MANDATO XII**ATA Nº. 9/2019****SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Braga, no Auditório José Sarmento, no Mercado Cultural do Carandá, pelas vinte e uma horas, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal de Braga, sob a Presidência da Senhora Hortense Lopes dos Santos, com a assistência do Senhor Serafim Figueiral Rebelo, como Primeiro Secretário e do Senhor João Manuel Tinoco Ribeiro da Silva, como Segundo Secretário.

MAIORIA LEGAL - A SR^a. PRESIDENTE DA MESA comunicou que havia quórum, tendo-se verificado a presença de setenta e dois membros. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:** *Filomena Maria Beirão Mortágua Sousa Freitas Bordalo, Maria do Pilar Araújo Teixeira, Maria Ester da Silva Taveira, Américo dos Santos Afonso, Bento Duarte da Silva, João Filipe Monteiro Marques, Natacha Sofia Miranda Fontes, Rui Nuno Gonçalves Marques, Maria Manuela de Freitas Marques, Fernando Manuel Martins Viana, João Diogo Fernandes Ferreira, Manuel Joaquim da Silva Pinto Barbosa, João Miguel Ribeiro Lemos de Medeiros, José Augusto Gonçalves Ferreira, Ana Leonor Pizarro Bravo da Silva Pereira, Ricardo Machado de Azevedo, Pedro Morais Mesquita Borges de Macedo, Fernando Manuel Gonçalves Sá Menezes, Fausto Alves Farinha, António Joaquim Tavares Fidalgo, Paula Julieta Ramada*

Ferreira Caramelo, João António de Matos Nogueira, José Eduardo Gouveia Silva Pinheiro, Catarina Lourenço Ribeiro, Emiliano Renato Araújo Novera, Marta Filipa Azevedo Ferreira, Pedro Filipe Magalhães Roriz, Márcio Alexandre Martins Ribeiro, Maria Helena Fernandes Teixeira, Victor Bruno Machado Ferreira, Carla Maria da Costa e Cruz, Bárbara Seco de Barros, João Jorge Ferreira Baptista, Marcos Manuel da Silva Couto Oliveira, António Meireles de Magalhães Lima, Maria Alexandra Nogueira Vieira, Agostinho Fernando Monteiro Fernandes, José Manuel Ribeiro Afonso, Manuel Jorge Miranda Pereira, Paulo Afonso Machado, Manuel Jorge Costa Pires, Ricardo Jorge Pereira da Silva, José Oliveira da Silva, Fernando Alberto Oliveira Costa e Silva, Filipe Vaz Alves, João da Silva Oliveira, Manuel António Veiga de Carvalho, João Manuel Faria da Costa, Marco Paulo Ferreira de Oliveira, João Paulo de Carvalho Vieira, Sérgio Filipe de Sá Antunes Oliveira, Manuel da Silva Dias, Adélia de Jesus Gonçalves da Silva, José Magalhães Soares Gomes, Manuel de Azevedo Martins, Fernando José Ferreira Peixoto, João Lamego Moreira, Óscar José Vieira Peixoto Alves, Maria José Fernandes Borges, Israel Clímaco Martins Barbosa Araújo Pinto, Francisco Manuel Pereira da Silva, José Fernando Ferreira Vilaça, Mário José Reis Vieira, João Carlos Fernandes da Rocha, Maria Elizabete Marques da Silva, Manuel Pereira de Faria, Dinis Filipe Gomes de Sá e Paulo Manuel Vilaça Ferreira. **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE MANDATO:** *A Assembleia, em face dos pedidos apresentados, deliberou aceitar a suspensão de mandato dos seguintes membros: João Alberto Granja dos Santos Silva, Hugo Alexandre Lopes Soares, Maria Angelina Pinto Rodrigues, João Orlando Travassos Freitas Alcaide, Paulo Alexandre Lopes Carvalho Viana, Tânia Correia da Cruz, José Raúl de Oliveira Rodrigues, Augusto Alexandre da Cunha Dias, Inês Patrícia Ferreira Alves Varajão Borges, Carlos André da Silva*

*Alves de Sá, Pedro Miguel Pereira de Sousa, Cláudia Patrícia Serapicos Alves, José Miguel Ferreira da Silva, José Pedro Gomes Bastos, Pedro Miguel Rodrigues Simões Casinhas e Paula Maria de Azevedo da Cunha. FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS: Manuel Gomes de Oliveira, Augusto Vieira de Carvalho e Carmindo João Costa Soares. Passou-se à apresentação da **ORDEM DE TRABALHOS: PONTO NÚMERO UM – APROVAÇÃO DA ATA DO DÉCIMO SEGUNDO MANDATO NÚMERO OITO BARRA DOIS MIL E DEZOITO, DE CATORZE DE DEZEMBRO.** Submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do número dois, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo um da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a ata do décimo segundo Mandato, número oito barra dois mil e dezoito, referente à sessão ordinária de catorze de dezembro. Posta à votação foi a referida ata **aprovada por unanimidade.** **PONTO NÚMERO DOIS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA EMPRESA MUNICIPAL THEATRO CIRCO DE BRAGA, E.M., S.A.** Submete-se à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, a alteração do artigo terceiro dos Estatutos da Empresa Municipal Theatro Circo de Braga, E.M., S.A., aprovada em reunião do Executivo Municipal de dez de dezembro do ano transato, que se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas. Aberta a discussão, usou da palavra o **Sr. Deputado da C.D.U., MARCOS MANUEL DA SILVA COUTO OLIVEIRA**, que disse: “Submete o Executivo Municipal à apreciação desta Assembleia uma Proposta de Alteração dos Estatutos da Empresa Municipal Theatro Circo de Braga, documento que votaremos favoravelmente pela importância que cremos ter a alteração do objeto social desta Empresa Municipal no quadro global de uma estratégia cultural para o decénio vinte-trinta anunciada por este executivo no*

final do pretérito ano civil. De facto, a alteração estatutária do artigo terceiro, permitirá o alargamento das competências desta Empresa Municipal na gestão e programação de espaços culturais, abrindo um campo de possibilidades muito interessante, permitindo maior articulação e planeamento entre agentes e consumidores de cultura, bem como melhor gestão de meios e recursos culturais. A Estratégia Cultural de Braga para dois mil e vinte – dois mil e trinta identifica, de acordo com as notícias propaladas na comunicação social, e cito, "a cultura como um dos pilares de desenvolvimento sustentável de uma cidade". Foi ainda anunciado que seriam criados órgãos consultivos com representatividade local, nacional e internacional para apoiar a definição da Estratégia vinte-trinta e a preparação da candidatura à Capital Europeia da Cultura dois mil e vinte e sete. Porém, e até à data pouco mais foi revelado, não se conhecendo bem qual, como, de que forma e com que recursos a estratégia será desenvolvida pelo grupo de trabalho criado. De acordo com as poucas informações disponibilizadas pretende-se o envolvimento dos cidadãos, agentes culturais, associações e coletividades o que é um bom ponto de partida. De fato qualquer estratégia cultural para a cidade não pode, nem deve afastar a população da discussão de uma estratégia cultural que, em última análise será para usufruto dessa mesma população. Estando a cultura no início e no fim de qualquer desenvolvimento, como afirmava Léopold Senghor, é fundamental que com a aplicação da Estratégia Cultural vinte-trinta os bracarenses consigam, como um todo, valorizar as suas competências culturais, patrimoniais e a criação contemporânea (nas artes, na literatura, no design, nas aplicações na educação, no território, na indústria, no comércio, no lazer, no turismo) enquanto condição de liberdade coletiva da nossa sociedade. Tal valorização cultural é, por conseguinte, estratégica para não só como fim em si mesmo, mas também para o

*emprego, economia local podendo ainda funcionar como fator de inclusão social, tornando a cultural como um veículo de coesão social e de igualdade. Na verdade, sobre a sociedade civil bracarense recaem substanciais diferenças de índole económica e social, pelo que as políticas culturais a desenvolver e a presença da atividade cultural na nossa comunidade devem contribuir decisivamente para atenuar estas diferenças. Como tal, a estratégia a definir deverá ter como objetivo máximo a possibilidade de acesso, fruição e participação de toda a população nas atividades culturais do município, procurando um desenvolvimento cultural integral”. Posta à votação foi a presente proposta **aprovada por unanimidade. PONTO NÚMERO TRÊS – ALTERAÇÃO AO CÓDIGO REGULAMENTAR PARTE E, TÍTULO QUARTO – FESTAS, VENDA AMBULANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO – ADITAMENTO DA SUBSECÇÃO RELATIVA À FEIRA SEMANAL DE BRAGA.** Submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a proposta aprovada na reunião do Executivo Municipal de vinte e um de dezembro do ano transato, relativa ao aditamento da Subsecção dois (Feira Semanal de Braga) no Título quarto, parte E – Feiras, Venda Ambulante e Prestação de Serviços de Restauração e Bebidas de Carácter não Sedentário, do Código Regulamentar do Município de Braga, que se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas. Colocada à discussão, começou por usar da palavra a **Sr^a. Deputada da C.D.U., BÁRBARA SECO DE BARROS**, para revelar que a CDU iria votar contra aquele aditamento, em primeiro lugar, pelos motivos sobejamente conhecidos, relativamente à localização atual da feira municipal, local com o qual estavam e sempre estiveram, perfeitamente em desacordo, entendendo que esse deveria ser*

definido dentro do Fórum Braga, o espaço anteriormente Parque de Exposições, onde sempre funcionou. Sendo, ainda, que naquele Regulamento, nem sequer o espaço, onde, hoje, os feirantes estavam, era estipulado, portanto, deixando à Investbraga o total poder de decidir. A realização da feira seria feita em local a decidir pela Investbraga, o que, no limite, significava que, ainda que as obras que a Câmara disse que iria fazer, de requalificação no local onde, hoje, os feirantes estavam, ainda não tivessem sido feitas, mas a verdade era que qualquer intervenção que pudesse, ali, ser feita, qualquer requalificação, qualquer investimento que fosse, ali, feito, se em última instância, a Investbraga decidisse dali a uns meses, ou dali a uns anos que, afinal, dava mais jeito realizar-se noutro lado, ou que aquele espaço, afinal, dava mais jeito para outro evento da Investbraga, dentro daquela agenda muito preenchida, que justificou, para já, aquela decisão unilateral, de fazer com que a feira funcionasse fora do antigo Parque de Exposições, agora Fórum Braga. A verdade era que ficava, ali, o investimento empatado, já para não falar que aquele Regulamento e aquela fixação sem sítio, que de facto dava nome à venda ambulante, mas a verdade era que garantir a dignidade que era algo presente, também, naquele Regulamento, a quem, ali trabalhava, era algo que não tinha sido cumprido, para com aqueles trabalhadores. Aliás, bastava ler o Regulamento para perceber que o sem número de obrigações que estes tinham para com o Município ou com a entidade gestora da feira, face aos seus direitos, era uma diferença abismal, o que também dizia muito da forma como tinham sido tratados. Gostavam, só, de salientar, também, que não compreendiam, porque era que na questão do dever de assiduidade, ou seja, no risco de perder o seu lugar, porque era que no regulamento específico da feira semanal de Braga, não se manteve o que era estipulado no regulamento geral, portanto, diminuindo o número de dias de falta que um feirante podia dar,

até lhe ser retirado o lugar, inclusivamente, tendo ou não justificação de uma não comparência no regulamento geral, durante um ano, a quatro feiras consecutivas, ou a seis feiras interpoladas injustificadas. O regulamento da feira de Braga, dizia que a não comparência a duas feiras consecutivas, ou quatro feiras interpoladas, independentemente de ser justificada, dava direito à perda de lugar, não percebendo, também, essa distinção. Parecia-lhes que os feirantes ficavam muito a perder com aquela falta de dignidade de tratamento e continuavam a ser tratados, como trabalhadores, ou como empresários de terceira. Registou-se a intervenção do Sr. Deputado do P.S.D., JOÃO FILIPE MONTEIRO MARQUES, para dizer que não subscreviam, obviamente, aquela posição da CDU e entendiam que aquele processo, que tinha sido gradual e tinha sido inclusivo, tinha permitido criar condições, a par e passo, de melhoria da atividade dos feirantes. Era isso que tinha sido conseguido ao longo do tempo e a própria Câmara Municipal, naquilo que não tinha sido perfeitamente conseguido, tinha admitido, justamente junto desses feirantes, isenções de pagamentos de determinadas taxas, reconhecendo essa dimensão, que ainda não estava concluída, mas que estaria concluída brevemente, porque como sabiam as obras estavam apenas a aguardar uma questão judicial, para que pudessem acautelar, devidamente, todas as expectativas dos feirantes. E, portanto, da sua parte, entendiam que aquele processo gradual e inclusivo dos feirantes, como se tinha visto, aliás, de resto, quanto àquelas que eram as reivindicações desses mesmos feirantes, em matéria de infraestruturas de apoio, às quais tinha sido dada resposta positiva, por parte da Câmara Municipal, tinha dado, justamente, essa dimensão de confiança junto dos feirantes e dos operadores económicos e, também, junto daqueles que apoiavam este Executivo e, no caso, o Grupo Municipal do PSD, que justamente por isso e por essas razões, continuaria a

sustentar aquela posição da Câmara Municipal e votaria favoravelmente. A palavra foi dada ao **SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA, RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO**, para dar três notas de esclarecimento sobre aquela matéria, não tanto sobre o Regulamento, porque julgava ser, relativamente, inequívoco, mas sobre a situação da feira e dos feirantes. A primeira, para dar testemunho dos ecos que ouviam, recorrentemente, da esmagadora maioria dos feirantes, de que a atual localização, dava visibilidade à feira, ao contrário daquilo que acontecia no recinto do Fórum Braga. E, portanto, não havia feirante que verdadeiramente estivesse preocupado com o seu negócio, que não preferisse estar no local em que estava, face àquilo que acontecia no passado. Depois, também, dizer que todos tinham consciência e o Executivo Municipal era o primeiro a tê-la, e a Investbraga, também, a tinha, que os feirantes que estavam nas traseiras no Arsenal Clube da Devesa, estavam, manifestamente, em piores condições do que todos os outros. Estavam numa zona de poeira, de alguma lama, quando chovia. E, portanto, independentemente das intervenções paliativas que já foram feitas, a Câmara Municipal tomou duas atitudes. A primeira foi de imediatamente após as eleições autárquicas de dois mil e dezassete, isentar por completo do pagamento da taxa mensal os feirantes que estavam nesse local. E, portanto, ao contrário dos outros que sofreram uma redução no valor da sua taxa, que passou a ser permanente, porque, obviamente, estabilizando-se aquele local, o valor a pagar passou a ser permanente. Mas em relação àqueles que estavam nessa zona de terrado, desde outubro de dois mil e dezassete e só o quiseram fazer já, depois, do ato eleitoral, que fizeram em setembro de dois mil e dezassete, isentaram por completo todos os feirantes, que lá estavam localizados, de pagamento de qualquer valor. E, portanto, eles estavam, efetivamente, gratuitamente, lá em

*cada semana. E, também, recordava, que àqueles que lá não estavam, porque optaram por suspender a sua atividade, foi dado o direito de a qualquer momento, quando a quisessem reativar, hoje ou no futuro, dentro de um horizonte temporal, que seria, obviamente, determinado, quando as obras ficassem concluídas, de poderem reatar essa atividade. E a última nota tinha a ver, precisamente, com a questão das obras. A Câmara Municipal já lançou o concurso, elaborou o projeto, já lançou o concurso para a execução da obra nesse mesmo terrado e para a sua pavimentação e infraestruturização. O concurso foi alvo como, agora, era hábito de uma impugnação judicial e, portanto, obviamente, que teriam que aguardar pela tramitação judicial desse processo, antes de avançar com a obra e, só por isso, a obra não estava já concretizada ou não ficaria concretizada até antes da próxima edição da Agro, como tinham, inicialmente, previsto. Neste momento, por uma questão de execução da obra, mesmo que a decisão judicial saísse antes da realização da Agro, não iriam avançar com a obra, antes da realização da Agro, sob pena de penalizar aquela localidade. Posta à votação foi a presente proposta **aprovada com vinte abstenções e com seis votos contra.** **PONTO NÚMERO QUATRO – ADITAMENTO AO CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE BRAGA - BOLSA DE MÉRITO A ATRIBUIR A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR A INSERIR NA PARTE F - APOIOS MUNICIPAIS.** Submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a proposta aprovada na reunião do Executivo Municipal de catorze de janeiro do ano em curso, relativa ao aditamento ao Código Regulamentar do Município de Braga – bolsa de mérito a atribuir a estudantes do ensino superior – inserir na parte F – apoios municipais, que se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas. Neste ponto da ordem de trabalhos, usou da palavra o Sr.*

Deputado do C.D.S.-P.P., RICARDO MACHADO DE AZEVEDO, para destacar que: “Reputamos e salvaguardamos que o acesso à educação não pode estar dependente das diferenças económicas e sociais. Nesta senda, a educação e formação dos jovens bracarenses são fatores essenciais para o desenvolvimento económico e social do concelho e da região onde nos inserimos. Sem prejuízo do contributo de todos, desde logo da família e da escola, incumbe também às autarquias locais específicas responsabilidades na educação e ensino dos jovens, não podendo os desequilíbrios económicos e sociais figurar como meio obstatante do acesso à educação e formação. O direito universal à educação e a necessidade de níveis cada vez mais elevados de escolarização da população como suporte de um desenvolvimento integrado e equilibrado da sociedade impõem a tomada de medidas capazes de acautelar as desigualdades sociais que impedem o acesso ao ensino superior. Neste prisma, o poder local deve vincar como um dos seus primordiais escopos a prossecução dos interesses próprios e comuns dos seus munícipes. Desta forma, o desenvolvimento territorial e a equidade social determinam a adoção de medidas que garantam a igualdade de oportunidades e promovam o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais. Nestes termos, o ingresso no ensino superior não pode depender das dicotomias económicas e sociais, considerando-se essencial a atribuição de Bolsas de Mérito a estudantes provenientes de famílias enquadradas em situação de vulnerabilidade, contribuindo assim para a formação de quadros técnicos superiores e, deste modo, promover um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural do concelho. A par do regime de auxílios económicos difundido pelo Município, é de salutar esta medida inédita que permitirá o contrabalançar de algumas disparidades e a distinção do mérito escolar (tal como previsto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito a

Estudantes de Instituições de Ensino Superior). Apresenta-se ainda como uma medida de combate ao abandono escolar no Ensino Superior cuja taxa nacional ronda os cerca de trinta por cento, permitindo o crescimento sustentado das estruturas sociais e económicas do país. Sendo que todos os anos milhares de alunos concorrem às bolsas de estudo atribuídas pelo Ministério da Educação e Ciência e tendo aumentado substancialmente o número de candidatos, trata-se de uma política de incentivo e apoio à frequência do ensino superior que vem reforçar a práxis reverenciada pelo Município na esfera das boas práticas, fazendo jus ao princípio de igualdade e imparcialidade que orienta a atividade administrativa concernente à boa aplicação dos recursos públicos. É do conhecimento geral que as bolsas de estudo no ensino superior têm um incontornável papel na vida dos estudantes. Tomando esta máxima como ponto de partida, ressalvamos o importante passo dado no âmbito da potenciação do ensino superior. Só assim é possível construir uma cidade que decide porque conhece os problemas e as necessidades, porque ouve as pessoas e, neste caso em particular, porque ausculta os jovens bracarenses permitindo-lhes almejar um futuro cada vez mais próspero”. Posta à votação foi a presente proposta **aprovada com sete abstenções. PONTO NÚMERO CINCO – CANDIDATURA AOS INCENTIVOS AO INVESTIMENTO LOCAL: CARTONAGEM SÃO TIAGO, S.A.** Submete-se à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento do Município de Braga, a proposta aprovada pelo Executivo na reunião de catorze de janeiro do ano em curso, do processo relativo à candidatura apresentada pela Cartonagem São Tiago, S.A., bem como a respetiva proposta de decisão desenvolvida pela Investbraga, que se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas. Posta à votação foi a presente

proposta aprovada com seis abstenções. PONTO NÚMERO SEIS – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS. Submete-se à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a proposta aprovada pelo Executivo na reunião de catorze de janeiro do ano em curso, relativa à transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, que se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas. Colocada à discussão, começou por usar da palavra a Sr^a. Deputada da C.D.U., CARLA MARIA DA COSTA E CRUZ, para referir que: “A CDU acompanha a rejeição que o executivo municipal fez da transferência de competências para as autarquias e entidades intermunicipais. Todavia, as razões que subjazem à rejeição da CDU deste processo de desresponsabilização do Estado e da sua reconfiguração são bem diferentes daquelas que motivaram a rejeição da maioria no executivo municipal. A CDU rejeita a transferência de competências para as autarquias em conformidade com o seu posicionamento assumido na Assembleia da República. Ou seja, votamos contra a Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito - transferência de competências para as autarquias locais- e a Lei número cinquenta e um barra dois mil e dezoito - alteração à lei do regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais, porquanto o PSD apoiou, votando favoravelmente. Ademais, se os decretos que hoje estão a ser rejeitados por esta Assembleia estão em vigor deve-se, mais uma vez, ao papel assumido pelo PSD e CDS aquando da votação das iniciativas apresentadas pelo PCP, no passado dia quatro, que previam a cessação de vigência dos decretos. Mais uma vez, estes partidos suportaram o Governo do PS abstendo-se na votação. Pelo contrário, a rejeição deliberada pelo PSD e pelo CDS não é uma rejeição ao processo de transferência de

competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, é sim uma rejeição momentânea e puramente taticista, na medida em que já assumiram que irão aceitá-las em dois mil e vinte. A CDU rejeita o processo de transferência de competências porque apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, e não o poder de decidir. E, porque, na verdade, não se trata de um verdadeiro processo de descentralização, mas de desresponsabilização do Estado, de transferências de encargos. Para a CDU, descentralizar não pode significar a desresponsabilização do Estado, não pode corresponder à transferência de encargos e de descontentamento das populações relativamente ao que é incómodo para o Governo, passando o odioso para outros. Não pode colocar em causa a universalidade de funções sociais do Estado e de direitos constitucionais, nem introduzir mais desigualdades e mais assimetrias entre os territórios. Para a CDU, descentralizar implica o poder de executar, mas também, e indispensavelmente, o poder de decidir. Entendemos ainda que um processo de descentralização de competências deve ter como objetivo a melhoria da acessibilidade e da qualidade do serviço público prestado às populações, a elevação da eficácia de resposta e uma melhor e maior capacidade de resolução dos problemas em diversos domínios, obrigando a uma criteriosa avaliação sobre qual o nível de poder mais adequado para o exercício de cada uma das competências. Ao abordarmos a descentralização democrática do Estado, a ausência de um poder intermédio é uma realidade que deixa evidente a necessidade da sua criação. Não é possível avançar para um efetivo, racional e sustentado processo de descentralização sem a instituição das regiões administrativas, como prevê a nossa Constituição. Não é possível avançar para um efetivo, racional e sustentado processo de descentralização sem que haja a reposição das freguesias liquidadas contra a vontade das populações”. Seguiu-se

a intervenção da Sr.^a. Deputada do B.E., MARIA ALEXANDRA NOGUEIRA VIEIRA, para dizer que: “A Assembleia Municipal de Braga é convocada para aprovar a transferência de competências, no âmbito da Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, que estabelece o quadro de transferências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais das competências que se encontram na administração direta e indireta do Estado. Esta transferência de competências e afetação de recursos está a ser concretizada através de diplomas sectoriais relativos às diversas áreas e esta Assembleia é chamada, com toda a urgência, para votar onze desses diplomas. A referida lei, anunciada como pedra angular de uma reforma do Estado, foi aprovada de modo apressado sem que houvesse acordo com a Associação Nacional de Municípios Portugueses e com a Associação Nacional de Freguesias. Não houve, igualmente, auscultação das forças vivas nem das populações que são, em última análise, as que devem beneficiar de qualquer melhoria no modo de funcionamento do Estado. Registe-se que, embora a descentralização democrática da administração pública constitua um dos princípios fundamentais da organização e funcionamento do Estado (artigo sexto número um da Constituição da República Portuguesa), a Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, resultou dum acordo apenas entre o governo PS e o PSD e a sua aprovação pela Assembleia da República teve a discordância de todas as outras forças políticas. Tendo em conta que os diplomas sectoriais têm de ser aprovados um a um, verifica-se, ainda, que existem quarenta e um municípios que recusam tudo por inteiro e outros que aceitam alguns dos diplomas e recusam outros. De um modo geral, todas as Câmaras Municipais do distrito de Braga rejeitam este processo. Por isso, o Bloco de Esquerda opõe-se a esta municipalização disfarçada de descentralização. Não é a transferência de

competências que permite resolver as assimetrias regionais e o que está em causa é a transferência de responsabilidade em tarefas de gestão do território para as câmaras municipais, sem ainda se conhecer a dotação financeira, onerando os municípios que não têm meios humanos ou recursos técnicos para esse efeito. No nosso entender, o processo está a ser feito ao contrário, isto é, transferem-se primeiro as competências e, depois, logo se vê o resultado ou se adequa melhor o orçamento, o que é inaceitável. O Bloco de Esquerda defende o princípio da subsidiariedade, ao abrigo do qual as competências estão alocadas ao órgão mais competente para as executar, tendo em conta a amplitude, a natureza da tarefa e as exigências da eficácia e da economia. O princípio constitucional da justa repartição dos recursos públicos prevê, na sua vertente de equilíbrio financeiro vertical, a distribuição equilibrada de receitas entre o Estado e as autarquias locais. A este princípio está subjacente a democraticidade e, como tal, que o órgão seja eleito por sufrágio universal e com escrutínio pelas populações. No entanto, considera-se que esta descentralização, tal como se encontra configurada nos diversos diplomas legais já publicados, viola o próprio princípio constitucional da subsidiariedade agravando as assimetrias regionais, na medida em que a municipalização de competências nestas matérias, que é o que aqui realmente está em causa, compromete a universalidade e igualdade no acesso das diversas populações aos serviços prestados nas diversas áreas a transferir. Mais ainda, este processo promove uma total desresponsabilização do Estado em funções sociais de âmbito universal como a Educação, Saúde e Cultura. Outro problema desta descentralização prende-se com a falta de meios técnicos e de recursos humanos para o efeito. A maior parte dos municípios e das freguesias não têm recursos humanos para que seja possível assumir as responsabilidades e execução dos diversos diplomas sectoriais. É expectável,

ainda, que venham a existir conflitos de competências, nomeadamente, no domínio da gestão de pessoal auxiliar, no caso de estabelecimentos de educação e de saúde ou na gestão e manutenção dos equipamentos que sejam transferidos para a esfera de competências dos municípios. Acresce também a possibilidade de as autarquias se justificarem com meios humanos insuficientes e falta de recursos técnicos para assegurar estas novas competências e concessionarem estes serviços a entidades privadas ou empresas municipalizadas que, por falta de fiscalização, poderão promover a degradação do serviço prestado e o seu acesso e fruição pelo comum cidadão. Assim, a municipalização destas competências do Estado poderá dar origem ao agenciamento da contratação e pagamento de pessoal, serviços e empreitadas, transformando os municípios em repartições administrativas de políticas nacionais. O modelo de gestão territorial atual (Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional e Comunidades Intermunicipais) não é democrático nem escrutinável e mantém o centralismo que caracteriza o país e o diferencia negativamente da generalidade dos restantes Estados membros da União Europeia. O resultado desta política de gestão territorial é o crescimento das assimetrias regionais. A prová-lo, mais de metade dos municípios portugueses encontram-se em risco de despovoamento, enfraquecidos do ponto de vista demográfico e económico. O Bloco de Esquerda, como exemplo de má descentralização, ou de menos democrática transferência de competências, aponta a recente decisão do governo de alocar cento e quatro milhões de euros do Fundo Ambiental para um programa de redução tarifária dos preços de transportes públicos (PART). Esta verba será transferida e gerida pelas Áreas Metropolitanas e pelas Comunidades Intermunicipais, que devem negociar diretamente com os operadores a diminuição do preço dos passes. Porém, a lei só define prazos para esta redução nas áreas metropolitanas de

Lisboa e do Porto. Ou seja, os restantes utilizadores de transportes públicos, não havendo uma clarificação da lei, correm o risco de ver o preço do seu passe manter-se, numa clara discriminação em relação aos utilizadores dessas áreas metropolitanas. Ao não contemplar os movimentos pendulares, isto é, a utilização diária de transporte entre CIMs e Áreas Metropolitanas, há cidadãos que, seguramente, não vão beneficiar da redução, sendo certo que é mais do que necessária, porquanto os preços dos passes de comboio ou autocarro são muito elevados (superior a setenta euros mensais). Sem dúvida que se justifica, nomeadamente no caso da CP, enquanto operador nacional e transversal às CIMs e AMs, que fique definido quem efetivamente deve negociar essa redução. O Bloco de Esquerda entende que, no caso de Braga, o executivo municipal deve, com urgência, junto do Ministério do Ambiente, reclamar a aplicação do regime de redução tarifária aos munícipes bracarenses. Por tudo o que foi exposto, o Bloco de Esquerda defende que a transferência de competências para as autarquias locais não pode agravar as desigualdades territoriais e deve ocorrer apenas nas áreas em que os municípios estejam em melhores condições de assegurar o respetivo exercício. Nos termos da Constituição, a descentralização administrativa tem de visar, entre outros objetivos, o reforço da coesão territorial e social, deve traduzir-se numa justa repartição de poderes entre o Estado e as autarquias locais para assegurar melhores políticas públicas e a resolução dos problemas das pessoas e dos territórios. Essa transferência de competências deve ser sempre acompanhada dos adequados meios humanos, patrimoniais e financeiros. Do mesmo modo, nunca se poderá aceitar que as autarquias locais, invocando insuficiência de meios humanos ou de recursos técnicos, venham a concretizar as novas competências através da sua concessão a entidades privadas, pondo em causa o acesso universal pelas populações e promovendo a

degradação do serviço público. Em conclusão, o Bloco de Esquerda entende que deve proceder-se a um processo de verdadeira descentralização administrativa, tendo em vista a concretização efetiva do processo de regionalização, conforme consagrado na Constituição da República Portuguesa. Defendemos a criação de entidades regionais com órgãos diretamente eleitos pelas respetivas populações, capazes de protagonizarem projetos de desenvolvimento territorial sufragados".

*Registou-se, depois, a intervenção do Sr. Deputado do C.D.S.-P.P., **JOÃO MIGUEL RIBEIRO LEMOS DE MEDEIROS**, para destacar que: "O CDS-PP apoia todas as formas de valorização do poder local e de concretização da autonomia local. Assim sendo, poderia congratular-se com a publicação da lei que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais a qual, diz-se, concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. Ora, a transferência de competências enunciada e vagarosamente legislada assume a veste da descentralização em prol de uma esbatida ideia de reforma do Estado. Muito se tem escrito sobre a lei das transferências. Muito se tem falado sobre a descentralização administrativa por ela operada. Muito se tem comentado sobre o seu papel na concretização da dita reforma do Estado. Apoiamos veementemente a reforma do Estado! Mas a reforma do Estado não se faz nem se projeta em três anos. Nem se concretiza, entendemos, empurrando atribuições para outras entidades, defendendo que é necessário aproximar o Estado das pessoas! A ideia de um Estado absolutamente centralizado deve ser afastada, na medida em que o Estado faz-se representar pelos seus serviços fundamentais ao longo de todo o território nacional. Na era da revolução tecnológica, cada vez é menor a distância entre cidadãos e Estado. Razão pela qual aquele argumento se torna profundamente falacioso, impondo-se discutir*

uma diferente reforma do Estado que não apenas assente em transferência de competências meramente operacionais. Contudo, quanto ao regime das transferências sobre o qual nos devemos pronunciar, entendemos que não se trata de qualquer transferência de competência no bom sentido do conceito. A nosso ver tratar-se-ão de tarefas e não de reais competências. O Governo, percorrendo um caminho sôfrego em direção ao próximo dia seis de outubro, decidiu legislar no sentido de transferir um conjunto muito bem definido de tarefas para as autarquias locais e entidades intermunicipais. Tarefas para assunção de responsabilidades financeiras na manutenção dos edifícios e equipamentos de escolas e tribunais, por exemplo. Além dos problemas enunciados, que demonstram a clara intenção do Governo de não transferir reais competências para as autarquias, existem problemas operacionais a considerar, os quais deverão alertar os autarcas. Entre muitos outros, chamamos a atenção para dois: os recursos financeiros e humanos. Apesar das recentes alterações da Lei das Finanças Locais e da aparente garantia prestada pela Lei-Quadro das Transferências, temos sérias dúvidas da existência de relação direta entre as receitas previstas e as necessidades das autarquias no exercício dessas tarefas operacionais. Não existe uma clara definição da transferência de verbas para o exercício das mesmas. Impõe-se, por outro lado, avaliar o seu impacto na estrutura orgânica das autarquias e entidades intermunicipais, nomeadamente ao nível de recursos humanos. Dito de outra forma, a lei deveria prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício pelos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais das competências para eles transferidas, por referência às respetivas fontes de financiamento e aos seus modos de afetação. A lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, aprovada na anterior

legislatura, previa expressamente a descentralização de competências, mas impunha várias condições. Previa, por exemplo, que o Estado promovesse os estudos necessários de modo a que a concretização da transferência de competências assegurasse o não aumento da despesa pública global; o aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais; os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais e a articulação entre os diversos níveis da administração pública. Que tais estudos fossem elaborados por equipas técnicas multidisciplinares, e que a lei respetiva fizesse obrigatoriamente referência a tais estudos. O atual Governo, em violação do disposto em lei em vigor, não fez qualquer estudo, não envolveu as várias entidades e, mesmo no que se refere ao parlamento, apesar do Sr. Ministro da Administração Interna ter garantido isso mesmo, não apresentou os diplomas sectoriais na Assembleia da República, para a sua análise e debate, antes negociando, à porta fechada, apenas com a Associação Nacional de Municípios. Logo, parece-nos que o regime instituído pela Lei-Quadro das Transferências, não obstante ter subjacente uma filosofia que não repudiamos, foi e está a ser conduzido com perigosa irresponsabilidade, fazendo das autarquias meras tarefeiras e criando a errónea ideia do aumento da sua autonomia. De resto, fica a dúvida sob a influência de fatores exógenos nesta matéria, como o são as eleições legislativas”. Interveio de seguida o Sr. **Deputado do P.S.D., MANUEL JOAQUIM DA SILVA PINTO BARBOSA**, para revelar que: “Não é possível, a um executivo e assembleia municipal, responsável e consciente, apoiar esta transferência de competências para o nosso município, para as nossas freguesias e para a comunidade intermunicipal do Cávado. É importante rapidamente recordar que a descentralização é uma importante reforma do estado que sempre

o PSD defendeu, promoveu e aplicou, e onde o meu partido, desta vez na oposição ao governo central, demonstrou grande responsabilidade nacional. Essa responsabilidade do PSD foi demonstrada pelo Acordo Político feito com o PS, em abril de dois mil e dezoito, para atribuir várias competências do Estado nas autarquias locais. No entanto esta reforma tinha três pressupostos, todos cumulativos e essenciais: O primeiro é a Lei-Quadro da Descentralização, aprovada com a Lei cinquenta barra dois mil e dezoito. O segundo pressuposto implicaria a alteração à Lei das Finanças Locais, que previsse a criação do chamado Fundo de Financiamento para a Descentralização, que incorporaria os valores a transferir para as autarquias locais, com vista a financiar as novas competências. A alteração da Lei das Finanças Locais foi efetuada pela Lei cinquenta e um barra dois mil e dezoito. O terceiro pressuposto é a definição e entrega dos meios financeiros associados a cada autarquia. O sentido de votação do PSD, tem principalmente a ver com a falta deste pressuposto. Já lá iremos. O quarto pressuposto foi a criação de uma Comissão Independente para a Descentralização, também já criada. Tudo isto, previa-se então, juntamente com a publicação, até final de julho de dois mil e dezoito, de vinte e um diplomas setoriais sobre competências diversas a transferir, competências essas previamente acordadas entre o governo, a Associação Nacional dos Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias. Esses diplomas dizem respeito a vinte e sete áreas de atuação do estado e a treze de áreas de atuação municipal, a transferir de forma variada para os Municípios, Freguesias e Comunidades Intermunicipais. Este processo, no entanto, começou logo com cinco graves erros por parte do governo: desde logo pelo imenso atraso na aprovação dos diplomas sectoriais. O combinado é que esses diplomas fossem publicados em finais de julho de dois mil e dezoito. Seguidamente por apenas

serem apresentados até agora só onze diplomas setoriais e não vinte e um, conforme acordado. Em terceiro lugar, pela versão minimalista e pouco ambiciosa de certas competências, conforme referido pelo nosso Presidente da Câmara, transformando o executivo municipal em simples tarefeiro. Em quarto lugar, não houve consenso com a Associação de Municípios e com a Associação de Freguesias. E, por último, mas não menos importante, o erro decorrente da transferência coerciva de certas competências municipais para as freguesias, com um desajuste total a uma realidade concelhia que ser quer integrada e harmonizada. No entanto, o pior nem é isso, ou melhor dizendo, nem é só isso! A questão fundamental é que o PSD quando acordou com o PS esta importante reforma do estado, tinha como pressuposto essencial que a descentralização de competências fosse acompanhada da transferência dos adequados recursos financeiros. E disto, o PSD não abdica! O que foi acordado - e não cumprido pelo governo - foi que a cada competência atribuída ao município, fosse também atribuído o respetivo envelope financeiro. Envelope financeiro esse que seria associado a cada autarquia, com a identificação das verbas, por áreas de competências. Como disse o Presidente da Associação dos Autarcas do PSD cada município não tem a mesma dimensão, a mesma capacidade, razão pela qual, o valor de determinada verba transferida para um município, decorrente da descentralização, deverá variar em função das características e condições de cada um. No entanto o governo central não fez nada disso. E quanto às verbas fez zero vezes zero!!! Chegados a este ponto temos de ter em atenção que pela Lei-Quadro da Descentralização o município de Braga ficará com o seguinte: terá a seu cargo os respetivos recursos humanos, que hoje fazem parte da administração direta ou indireta do estado e que passam a ser funcionários municipais. Ficará com o encargo dos bens patrimoniais, bens móveis e bens

imóveis, afetos às áreas cuja competência é transferida. Ficará com as respectivas despesas de gestão. Ficará com os encargos da logística. Ficará com as dívidas inerentes, diz a Lei-Quadro! Sim, o município de Braga herdará a posição contratual da administração direta e indireta do estado, decorrentes desta transferência de competências, em contratos de qualquer espécie a ela respeitantes. E isso significa que também ficará obrigado, como estipula o artigo octogésimo - D da Lei das Finanças Locais, agora revista, a responder pelas respectivas dívidas. Os funcionários do estado, repito, passam a ser funcionários do município. E passa pela cabeça de alguém que um Presidente de Câmara consciente, responsável, bom gestor da coisa pública, rigoroso com as contas municipais, zelador do interesse das suas populações, como é Ricardo Rio, possa concordar que as transferências destas competências, não venham também acompanhadas das verbas, que permitam a sua correta execução? Preste-se muita atenção no seguinte: Não há um cêntimo no Fundo de Financiamento da Descentralização, não há um cêntimo no Orçamento de Estado de dois mil e dezanove para esta descentralização a fingir. Por outro lado, a Câmara Municipal de Braga já aprovou o seu Orçamento Municipal, bem como as Grandes Opções do Plano para este ano, e nada disto consta das suas rúbricas e muito menos no seu plano de ação. Tudo isto em completa contradição com a Lei-Quadro da Descentralização, conjugada com a nova revisão da Lei das Finanças Locais, também aprovada pelo PS no Parlamento. A Lei-Quadro estipula textualmente no seu artigo quinto: serão inscritos, nos Orçamentos de Estado dos anos dois mil e dezanove, dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, os montantes do Fundo de Financiamento para a Descentralização que incorporam os valores a transferir para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais que financiam as novas competências. Ora nada disto foi feito

para o presente ano. A aprovação destas transferências, sem os respetivos recursos financeiros, teria um impacto negativo enorme nos serviços da autarquia, prejudicaria a sua estrutura humana, organizacional e implicaria uma nova orgânica, tudo isto sem nenhuma base de sustentação. Quem seria a grande prejudicada por esta solução governativa? Seria prejudicada, em primeiro lugar, a população bracarense, obviamente. Em seguida seriam seriamente prejudicadas a orgânica, o desempenho e as finanças municipais, bem como todos os recursos humanos inerentes a estas novas competências autárquicas, que acarretariam um quadro de incerteza enorme na qualidade do serviço prestado pela nossa autarquia. Esta descentralização entre aspas, por outro lado, nunca deveria ter diplomas setoriais aprovados a conta gotas. Deveria isso sim, serem apresentados os decretos leis pela sua totalidade, a implementar de forma gradual. Este modo de procedimento do governo não permite definir, com precisão e com tempo, os novos contornos da nova organização municipal, nem o seu impacto nas contas públicas de Braga. A incerteza é muito grande com prejuízo para todos. O PSD sempre foi a favor da descentralização, como provou pela ação dos seus governos, pela posição dos seus deputados no Parlamento desde a Assembleia Constituinte e pela sua forte implementação autárquica em Portugal. Descentralizar serve para fornecer melhores serviços aos cidadãos, tomar decisões mais próximas e conhecedoras da realidade, permitir acertar mais, gerir melhor os recursos públicos e aumentar o nível e a qualidade da vida quotidiana da população. No entanto, esta descentralização entre aspas, da vontade deste governo, só serviria para desresponsabilizar o estado e contribuiria ainda mais para a degradação dos serviços públicos, em áreas da competência do governo central, degradação essa já muito sentido pela nossa população. De realçar a posição de dezenas de

Câmaras Municipais por este país fora, que têm rejeitado esta transferência de competências. Câmaras Municipais até do Partido Socialista, que rejeitam estas novas competências na totalidade ou aceitam algumas às pinguinhas, para evitar que o governo socialista perca totalmente a face. Esta descentralização, tal como é apresentada pelo governo socialista, tem as seguintes características: é feita a conta gotas; não é acompanhada dos indispensáveis recursos financeiros; é minimalista, uma vez que transforma os executivos municipais em meros executores de tarefas e não de criação e condução de políticas municipais; violou prazos legalmente estipulados e anteriormente acordados, e, conseqüentemente, não permite aos municípios a preparação necessária da sua estrutura humana, orgânica e financeira para poderem prestar bons serviços à população; é perigosa para as finanças municipais; serve, em último caso, para financiar as tarefas que cabem atualmente ao governo, como órgão dirigente do estado. Por isso, pelas diversas razões apontadas, o grupo parlamentar do PSD não aprovará a transferência destas competências para o nosso município, para as nossas freguesias e para a Comunidade Intermunicipal do Cávado. Nova posição, poderá ser tomada pelo PSD, previsivelmente no próximo mês de junho, se foram alteradas as condições e circunstâncias. No entanto, para já, a posição do PSD está bem definida. É um rotundo não a esta descentralização a fingir !!!!”.

Depois foi a vez do Sr. Deputado do P.S., JOÃO ANTÓNIO DE MATOS NOGUEIRA se pronunciar sobre a matéria em discussão, tendo, para o efeito, referido que aquela Lei-Quadro de transferência de competências para o poder local, enunciava três princípios que eram muito caros às autarquias. O primeiro princípio o da subsidiariedade; o segundo da execução de competências por transferência da administração central e o terceiro, também, o reforço da autonomia do poder local. Reconhecia o Partido Socialista, que a posição da

Câmara Municipal de Braga, fazia algum sentido até determinado ponto. Percebiam que com o orçamento aprovado, para dois mil e dezanove, as alterações que a integração de novas competências no exercício da sua atividade, trariam, naturalmente, alguns que poderiam ser, eventualmente, ultrapassados com uma alteração orçamental, como tantas outras que se faziam, quer em Braga, quer em outros municípios. Mas a verdade era que aquele era um princípio, o princípio de assumir competências da administração central, era um princípio que era caro a todas as autarquias. E porquê? Porque o princípio da subsidiariedade ali, tinha um peso significativo. Porquê? Porque ele próprio fazia melhor no seu patamar do que aquilo que era feito pelo patamar da administração central e com lucros e com ganhos evidentes, e numa política de proximidade, que distinguia aquilo que era o trabalho do poder local. Percebia o Partido Socialista, que algumas dessas competências teriam que afetar outros recursos humanos e também percebia que, neste momento, não estando definidos, ainda, os envelopes financeiros, para cada uma das competências, não estavam criadas, se calhar, todas as condições, para isso. De qualquer forma, e se analisassem ponto por ponto, iriam perceber que algumas dessas competências, poderiam ser perfeitamente integradas. Desde logo, a habitação. Não era que a Câmara Municipal de Braga, no seu universo empresarial, tivesse uma empresa municipal de habitação, com larga experiência, com conhecimento do terreno, que poderia assumir as tarefas de apoio à habitação, aquelas que, neste momento, eram executadas pelo Governo. Portanto, não teria nenhum problema, sob o ponto de vista dos recursos humanos e, possivelmente, viria o envelope financeiro ou o envelope financeiro que fosse transferido, daria para a execução das competências, dentro dos limites do próprio pacote financeiro. Mas havia outras competências que, naturalmente, nem precisavam, porque elas próprias

traziam dinheiro. A questão do licenciamento dos jogos de fortuna e do azar, sinceramente, quando a Câmara licenciasse, e era evidente que precisava de recursos humanos e já os tinha na sua esfera, e com o dinheiro que poderia dali ganhar, poderia promover, integrar, recursos humanos, para poder executar essa tarefa, se tarefa se poderia chamar. Mas poderiam continuar. Na Comissão de Atividades Económicas, Empresas Municipais e Turismo, numa das reuniões com o Vereador do Turismo, Engenheiro Altino Bessa, uma reunião extremamente interessante, muito acesa e até polémica, onde as questões do turismo foram amplamente discutidas e projetos ambiciosos, até, que estavam em cima da mesa, nomeadamente a questão da taxa turística, a questão de transformar Braga num centro decisório daquilo que era uma área de turismo, se calhar, pondo de lado aquilo que tinha sido uma política com a qual discordava, até certo ponto, da Região de Turismo do Porto e Norte de Portugal, ganharmos a nossa autonomia, criando uma área de turismo, através da Comunidade Intermunicipal do Cávado. E, portanto, aquele desejo de promover o turismo, de criar mais condições, para atrair mais turistas, acabava por cair por terra, ao estar diluído no tempo. Mas tinham mais questões. A questão do atendimento ao público. O público não merecia ser melhor atendido? E se a Câmara Municipal pudesse usufruir duma regalia financeira, de um benefício financeiro, para poder atender mais e melhor os seus munícipes, não seria bom? Não seria bom criar em mais freguesias espaços cidadão, para resolver os problemas, evitando que as pessoas viessem à cidade? Era evidente que sim. E, portanto, tudo aquilo, e o próprio Sr. Presidente da Câmara, contrariando o discurso de um seu companheiro de partido, iria fazer uma avaliação daquilo que poderia em junho, decidir integrar para o ano de dois mil e vinte. Dizer que o Governo não cumpriu os critérios que foram acertados entre o Partido Socialista e o PSD, relativamente àquela matéria,

chamando-lhe erros, não, falhas e, talvez, atrasos. Erros não, porque estava tudo previsto. E uma leitura da Lei-Quadro, permitia perceber que havia atrasos, era verdade e um atraso também era preciso para refletirem, porque se os prazos fossem considerados, alguns dos argumentos do Município cairiam por terra, porque alguns deles eram discutidos antes de outubro. Naquela matéria, e se recusassem a mil novecentos e setenta e seis, o interveniente que começo a frequentar aquele espaço, a partir de mil novecentos e oitenta e dois, lembrava-se que não havia uma lei das finanças locais. Lembrava-se que havia muitas competências, que hoje o Município fazia, e que não eram feitas, mas todas elas foram conquistadas, experimentadas, qualificadas e integradas, porque ao contrário do que, ali, foi dito, a aceitação daquelas competências não iria prejudicar os munícipes, iria, sim, beneficiar, como em alguns exemplos que ali referiu. O que ali estava era uma espécie de dilatar no tempo, aquilo que iria acabar, naturalmente, por ser aceite. O Senhor Presidente da Câmara percebia perfeitamente que aquelas competências não eram tarefas. Iria beneficiar muito mais os Bracarenses. Porque quanto a tarefas, não se esquecessem que sem envelope financeiro e sem recursos humanos, o Senhor Presidente da Câmara estava a tratar da saúde e higiene oral de muitos cidadãos Bracarenses e não precisou de envelope financeiro. Também não precisou de envelope financeiro, para aceitar competências na área da juventude, estando, neste momento, a recuperar um espaço, que depois iria gerir. Não precisou de verbas. Não precisou de recursos humanos. E ao Senhor Deputado do PSD, Joaquim Barbosa, dizer o seguinte: por certo estava lembrado daquilo que foi a união de freguesias, através da famigerada lei Relvas, em que se prometia que as freguesias que ficassem unidas, iriam ter outros benefícios, aumento nos seus orçamentos, mais competências. E o que viram? Zero. E, portanto, não fosse ali dar lições de moral

a ninguém. Estavam num período de experimentação, de aceitação, de qualificação desses serviços. Concordava, sim, com tarefas na área da justiça. Aí concordava absolutamente e o Partido Socialista estaria do lado da Câmara. Iriam ver o que viria em termos de educação, mas havia uma grande ambição, porque já havia tarefas, se lhe quisessem chamar assim, na área da educação. A questão do serviço de refeições generalizados. A expansão e a promoção da rede do pré-escolar, com refeições e ATL, vinha de noventa e sete. E se tivessem o mesmo discurso em noventa e sete, que estavam, ali, a ter, hoje, se calhar ainda não tinham isso. Mas, felizmente, foi aceite e o interveniente estava lá. Foi aceite, foi experimentado, aos poucos e poucos foi integrado e, hoje, era um serviço sem o qual as crianças de Braga não podiam passar. Os autarcas deviam estar permeáveis àquilo que era a descentralização de competências. E se possível, também, fazer o mesmo da Câmara Municipal, para as freguesias. Mas, também, convinha ali dizer, que muitas das atividades que poderiam ter com mais riqueza, com mais valia, poderiam ser feitas através da Comunidade Intermunicipal do Cávado. E o Senhor Presidente matou aquilo que já era um nado morto, porque as comunidades intermunicipais, só sobreviviam graças à boa vontade, ou não, dos municípios. E quando ainda aquela Assembleia não se tinha pronunciado sobre aquelas tarefas, como todas as outras Assembleias Municipais da CIM Cávado, já o Senhor Presidente da Câmara tinha dito, que os Municípios da Comunidade Intermunicipal do Cávado, já tinham decidido que não haveria aceitação de nenhuma daquelas competências. Portanto, perguntava, para que servia a Comunidade Intermunicipal do Cávado? Não servia para nada, porque mesmo quando tinha que se pronunciar, não se pronunciava, fazia-o através das Assembleias Municipais e, entretanto, o Senhor Presidente da Câmara, com todo o respeito que lhe merecia, matou aquilo que poderia ainda ser um boca a boca

que se podia fazer, para salvar o nado morto. Tudo aquilo, Deputado Joaquim Barbosa, tinha a ver com o facto de no final do século passado, o PSD ter chumbado a regionalização. E, depois, inventou as GAM's e inventou as CIM's. Mas a verdade era que sem regionalização, não iriam a lado nenhum. Mas, também, com regionalização, era verdade e convinha que se dissesse, que deveriam os municípios e as freguesias a continuar a ter competências que seriam executadas até à criação de regiões, pela administração central e, depois, indo para as regiões, também poderiam ser melhor executadas pelos municípios. Os municípios estavam num espaço, como se dizia no futebol, de crescimento enorme, podendo continuar a crescer, naturalmente, com recursos financeiros e com recursos humanos. Era aquilo que gostava de dizer. Percebiam, perfeitamente, o posicionamento da Câmara Municipal de Braga. Achavam razoável, a questão de terem o orçamento aprovado. Entendiam que para parte daquelas competências, teriam que ser admitidos recursos ou recursos já existentes. Mas, a verdade, era que poderiam começar com a experiência, não com o não às pinguinhas, mas, porque, felizmente, a Câmara Municipal de Braga tinha, neste momento, recursos, tinha estruturas suficientes, para poder integrar. E gostariam que a Câmara Municipal, a talho de foice daquilo que estava, ali, a dizer, repensasse naquela que era a descentralização, também, de algumas das suas competências, para as freguesias, porque a atividade das freguesias não se esgotava no atual acordo de execução e outras tarefas bem prementes poderiam ser transferidas. E, portanto, dando o exemplo o Governo, dar, também, exemplo a Câmara Municipal de Braga. Por fim, pedia, por uma questão de prática na votação, que aqueles pontos fossem votados, ponto por ponto, e que em cada ponto se enunciasse, qual a definição de cada uma daquelas competências.

Voltou a usar da palavra o Sr. Deputado do P.S.D., MANUEL JOAQUIM DA

SILVA PINTO BARBOSA, para dar umas notas sobre a intervenção do Deputado João Nogueira e dizer que teve o gosto de partilhar na Vereação da Câmara de Braga nos anos noventa, que era um reputado autarca da nossa cidade, por quem tinha muito respeito e consideração. No entanto, Sr. Deputado João Nogueira, uma Câmara Municipal não podia atuar nos termos em que, ali foi falado. Que era dizer assim: o Governo falhou com a parte da reforma na parte financeira, na questão da descentralização. E uma Câmara Municipal não podia fazer profissões de fé, não podia acreditar que o dinheiro vinha, não podia pensar que podia vir um dia destes um envelope ou alguma coisa que falhou e que foi falha, sempre, do Governo, pelo menos até agora. Depois disse que o PSD foi contra a regionalização. Não foi o PSD, foi o povo que votou contra a regionalização, foi o referendo e o referendo não ganhou em Portugal. Foi o povo, não foi o PSD. Mesmo da parte do PS, lembrava o António Guterres, por exemplo, foi contra a regionalização, na altura. Quanto à união de freguesias, foi evocado o ex Ministro Relvas, de facto a união de freguesias poderia ter méritos ou deméritos, mas naquele período de bancarrota socialista, a união de freguesias pelo menos permitiu uma realização de métodos e de meios financeiros e tanto era assim, que não viu nenhuma alteração. Estavam há quase quatro anos no Governo, e mantiveram, até agora, a mesma estrutura. Então tivessem-na mudado. A palavra foi dada ao **SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA, RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO**, para dizer que vários comentários sobre aquela matéria, porque julgava que era, de facto, merecedora de algumas clarificações, face, obviamente, ao impacto que algumas daquelas decisões poderiam ter e teriam, seguramente, no futuro, não só sobre a realidade estritamente municipal, naquilo que eram as finanças, os recursos humanos e o conjunto de encargos que impendiam sobre as autarquias, mas,

desde logo, também, porque era disso que se tratava, sobre o serviço prestado às populações. E começaria por dizer que, de facto, concordava com uma coisa e, se calhar, apenas uma que ali foi dita pelo Deputado João Nogueira. Era que, qualquer assunção de responsabilidades, por parte da Câmara Municipal, daquelas ou de outras, nunca levaria a uma degradação do serviço prestado às populações. Porque a verdade era que as Câmaras Municipais e aí não falava, apenas, em nome de Braga, mas julgava que Braga tinha sido um bom exemplo disso mesmo, nunca deixava ficar mal os munícipes, mesmo quando o estado central os deixava ficar mal. E, quando como ele dizia, e muito bem, a Câmara Municipal atribuiu, desde a primeira hora, manuais escolares a todos os estudantes do primeiro ciclo; quando a Câmara Municipal criou uma clínica, na altura, curiosamente, com o voto contra do Partido Socialista, para prestar cuidados de saúde oral à população mais carenciada do concelho; quando criou um regulamento de apoios que facultava vacinas, fora do plano nacional de vacinação às famílias mais carenciadas; quando concedia benefícios nos transportes públicos a várias franjas da população, sem qualquer comparticipação do estado central; quando alargava, sem qualquer financiamento do estado central, os apoios a quem necessitava de uma comparticipação na sua renda, uma medida que foi pioneira do Partido Socialista em Braga e que, obviamente, que quiseram estender e que mais do que duplicaram, ao longo dos últimos quatro anos, em montante, que era o RADA, atribuído pela Bragahabit às famílias que usufruíam desse mesmo apoio; quando a Câmara Municipal em tantas e tantas áreas concedia e concretizava iniciativas que serviam a população, fazia-o, porque considerava que se estava a prestar o melhor serviço aos seus cidadãos, que se estava a atender a necessidades efetivas da população e, aí, não pensavam duas vezes se iriam, ou não, ser ressarcidos no

futuro, por parte do mesmo estado central. Aliás, mesmo em responsabilidades, que já lhe foram endossadas pelo estado central e falou-se, ali, por exemplo, das refeições escolares. Se hoje, apesar de tudo, a situação era relativamente equilibrada no custo que era pago pela Câmara Municipal a cada um dos prestadores, para aquilo que eram as responsabilidades que assumiam nesse fornecimento de refeições, era porque além da verba entregue pelo estado, a Câmara Municipal reforçava com financiamento na ordem das centenas de milhares de euros, para garantir esse mesmo equilíbrio. E era isso que não podia acontecer em relação a todas as áreas e a todas as matérias. Não podiam, pura e simplesmente, sempre que o estado falhava, substituírem-se às falhas do estado central. E, aliás, o que seria impensável e o que seria incompreensível para qualquer cidadão de Braga, era que em relação a áreas que já estavam hoje manifestamente a funcionar mal no estado central, fosse, agora, a Câmara Municipal, a substituir-se a essas mesmas falhas e a substituir-se ao estado, na prestação de melhores serviços à população. Um pequeníssimo exemplo, a área da educação. Todos assistiram àquilo que se passou no nosso concelho no início deste ano letivo com todos os agrupamentos escolares a registarem queixas por falta de insuficiência de funcionários de auxiliares para prestarem apoio ao funcionamento das escolas. Ou seja, já hoje, o Estado não conseguia cumprir com aquilo que eram as necessidades de recursos humanos, para que as escolas funcionassem em condições de segurança e em condições, obviamente, de eficiência para garantir o serviço à comunidade educativa. Mas, ainda assim, não só não estavam, na proposta inicial que foi apresentada à Associação de Municípios, a garantir a assunção desses valores que já hoje eram despendidos, como não se previa o reforço dos meios humanos, para cumprir, obviamente, com os rácios necessários ao bom funcionamento das escolas. Ou seja, na prática as

Câmaras Municipais teriam que ser elas próprias a garantir com meios próprios os recursos necessários ao bom funcionamento das escolas. Era algo absolutamente impensável. Aliás, a mesma questão se podia colocar em relação às instalações, porque a verdade era que não bastava dizer que se iria pagar um xis, para garantir a manutenção futura de um determinado equipamento. Era preciso olhar para as condições já hoje de conservação desse mesmo equipamento e perceber quais eram as necessidades de reparação, de investimento infraestrutural, nesses mesmos equipamentos, para que eles tivessem a dignidade e, obviamente, as condições de funcionalidade adequadas. Isso aplicava-se aos equipamentos escolares, como se aplicava às estradas, como se aplicava aos centros de saúde, ou a todos aqueles outros que iriam ser endossados para a esfera municipal. E quando justavam àquelas falhas já hoje existentes, uma total ausência de informação, sobre quais eram os meios financeiros que iriam ser transferidos para as Câmara Municipais, passavam a estar no domínio do irracional, em que as Câmara Municipais tinha que fazer um voto de confiança no Governo, a pensar que um dia, se alguém conseguisse recuperar aquilo que estranhamente o Parlamento resolveu tentar matar na discussão do Orçamento do Estado, que foi a criação do fundo para a descentralização, que um dia iriam ser identificadas verbas que compensassem as autarquias, por essas mesmas responsabilidades. Obviamente que isso, nenhuma das Juntas de Freguesia ali presentes, aceitaria isso se lhes apresentasse um cenário dessa índole para a Câmara Municipal lhes transferir competências, não poderia ser nenhuma Câmara Municipal minimamente responsável, a assumir essas mesmas responsabilidades, perante aquela postura do Estado Central. E isso era, quase diria, já não uma questão de atraso ou de falha como ali disse o João Nogueira, mas de manifesta má fé, da parte do Governo que controlava e

geria aquele processo, para com as autarquias locais e duma total omissão, por parte da Associação Nacional de Municípios, na defesa dos interesses dos seus representados. Dito isso, obviamente que a Câmara Municipal de Braga não poderia ter outra postura que não aquela, em relação diretamente às competências que lhe eram transferidas. Algumas, como já teve a oportunidade de dizer, porque não se tratava de grandes competências, não se tratava de grandes responsabilidades, mas, de facto, tarefas operacionais, que muitas delas nem sequer tinham custos diretamente associados. Como há pouco ouviam, um licenciamento de uma tarefa de jogos de sorte e azar, não eram propriamente tarefas muito exigentes, seguramente que os recursos da Câmara Municipal, no futuro, conseguiriam fazer face a essa responsabilidade. Só que não iriam estar, naturalmente, a concretizar responsabilidades, apenas por um carácter simbólico, quando não havia uma estratégia global, quando não havia um conjunto de tarefas verdadeiramente claro, para as responsabilidades que estavam a ser endossadas para as Câmaras Municipais. E, obviamente, quando no futuro assumirem algumas das responsabilidades já hoje existentes e outras que, entretanto, viessem a ser definidas e propostas, naturalmente que o fariam numa lógica integrada, para todo o universo municipal. Dizer, aliás, sobre essa matéria, que o processo falhou desde o início. Falhou desde o início, porque um processo de descentralização e, ali, ouviam, também, testemunhos de quem entendia que a descentralização ou, pelo menos, o reforço do municipalismo não fazia falta. Havia quem entendesse que não deveria haver sequer processo algum de descentralização e eu tudo estava muito bem entregue ao Estado Central, onde, obviamente, era mais fácil orientar determinadas políticas sem dar grande margens de flexibilidade para as opções que melhor serviriam as populações. Mas, ainda assim, a verdade era que o que se deveria ter definido era desde o

início aquilo que se esperava que a Comissão de Sábios viesse a fazer até agosto. Ou seja, que conseguisse dizer o que devia ficar no Estado Central, o que devia ser alocado ao patamar regional, o que devia ser alocado às dimensões intermunicipais, fossem elas áreas metropolitanas, ou comunidades intermunicipais, o que devia ficar nos municípios e o que devia ficar nas freguesias. A Comissão liderada pelo ex Ministro João Cravinho e onde estavam vários especialistas, tinha essa responsabilidade, foi-lhe endossada pelos partidos políticos e pelo Governo, de forma muito particular, até ao próximo mês de agosto. E na altura, seguramente, esperava, que na antecâmara das próximas eleições legislativas, os vários partidos assumissem de uma forma clara e inequívoca, qual era a sua posição sobre, também, cada um desses patamares de responsabilidades e, desde logo, sobre a possibilidade de criação de um processo de regionalização no nosso país, ao qual era, claramente, favorável, neste momento. Dizer, também, que, apesar desse estudo não ter sido feito, tudo poderia ter sido melhor preparado, tudo poderia ter sido organizado de maneira a que houvesse mais transparência e mais rigor. Recordava, e tinha-o dito muitas vezes, ainda na passada segunda feira teve oportunidade de o referir, que quando fizeram os acordos de delegação das competências nas Juntas de Freguesia do concelho de Braga, fizeram um trabalho preparatório, de identificação dos valores financeiros envolvidos, identificação das áreas e das responsabilidades atribuídas e sempre assumiram que era necessário revê-lo, como iriam fazer este ano, já no próximo mês de fevereiro. Mas, ainda assim, havia uma base clara. Havia dados que foram apurados de forma rigorosa, para permitir que a decisão fosse tomada com confiança e com transparência, para todas as partes envolvidas e mediante uma adesão voluntária e não mediante qualquer iniciativa coerciva, sobre as Juntas de Freguesia, para lhes impor determinado tipo de

competências, como agora se queria fazer com as Câmaras Municipais, porque se era verdade que uma das cláusulas introduzidas pelo PSD no acordo celebrado com o Partido Socialista foi a medida daquela cláusula de salvaguarda, do chamado opt-out, ou seja que as Câmaras Municipais, até dois mil e vinte, pudessem dizer se queriam, ou não, assumir as competências, a orientação do Governo era de que a partir de dois mil e vinte e um passassem a ter competências universais, para todas as Câmaras Municipais, exatamente iguais em todo o país. Isso era algo que não era, claramente, ter consciência da realidade dos recursos e das necessidades de cada um dos territórios e de cada um dos municípios. Falou-se, ali, também das Comunidades Intermunicipais. Aí só podia condescender no total desconhecimento que o Deputado João Nogueira ali revelou sobre a realidade da CIM Cávado, porque devido a um amuo, numa Assembleia Municipal do mandato anterior, os Deputados do Partido Socialista ficaram arredados da presença na Assembleia Intermunicipal do Cávado durante todo o mandato e, portanto, se calhar, como só passou um ano, não tiveram a oportunidade de recuperar a informação sobre o que se fazia naquela Comunidade Intermunicipal, que era considerada, de uma forma generalizada, um exemplo, a nível nacional, ao nível da cooperação entre municípios. Aliás, devia dizer-lhe, se calhar desconhecia, que não foi o interveniente que matou nenhuma posição da Comunidade Intermunicipal, porque a decisão da Comunidade Intermunicipal do Cávado de não assumir nenhuma competência, foi assumida em plenário, no Conselho Intermunicipal, pelos seis Presidentes aí representados, onde se encontrava, por acaso, um Vice-Presidente da Associação Nacional de Municípios e um distinto autarca socialista, que era o Presidente da Câmara Municipal de Barcelos. E, portanto, todos entenderam que nenhum do diplomas que se aplicavam às Comunidades Intermunicipais, deveria ser

assumido no ano mais próximo. Mas, já, agora, a título de informação, convinha dizer que a Comunidade Intermunicipal do Cávado tinha, de facto, sido um exemplo na gestão dos fundos comunitários que lhe estavam alocados, em programas na área da educação, no combate ao insucesso escolar, no domínio do social, do domínio do empreendedorismo, no domínio da promoção turística, no domínio da autoridade intermunicipal de transportes, onde a CIM do Cávado era, porventura, a estrutura intermunicipal mais capaz de concluir o processo que, em boa hora, o Governo lançou de descentralização na área dos transportes em tempo útil e em tantas outras áreas em que, desde logo, existia uma cooperação muito estreita entre todos os autarcas, entre todos os responsáveis de cada um dos pelouros setoriais e, efetivamente, se tinham concretizado muitos projetos, se tinham desenvolvido muitas iniciativas, que tinham servido a população dos seis concelhos no seu todo. Dito isso, obviamente que havia falhas claras, naquele processo. Havia responsabilidades que não podiam, de uma forma responsável, assumir. E a sua expectativa pessoal, era de que este ano de dois mil e dezanove, diria, até, o ano de dois mil e vinte, servissem para afinar muitos daqueles processos, para clarificar muitas daquelas responsabilidades e para, de uma forma bastante mais ambiciosa do que aquilo que foi concretizado até hoje, se pudesse desenvolver um processo efetivo de descentralização, que não era um processo alternativo ao processo de regionalização. Eles podiam, perfeitamente, concorrer em simultâneo no nosso país, porque não havia sobreposição de responsabilidades, o que havia era uma distribuição diferenciada dessas mesmas responsabilidades, servindo os interesses dos municípios, das freguesias e, sobretudo, obviamente, das populações. Mas, também, permitissem-lhe uma nota final, até porque era informação muito recente e que lhe parecia muito pertinente naquele contexto. Não se podia,

simultaneamente, querer desenvolver ou assumir um processo de descentralização e, ao mesmo tempo, desenvolver de forma absolutamente centralizada, opções cruciais para o desenvolvimento dos territórios, como eram a escolha dos investimentos que se iriam concretizar. Na passada semana, tiveram uma reunião na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, para acertar os modos dos vários responsáveis das comunidades intermunicipais do norte do país e da Área Metropolitana do Porto, em que se ia concretizar a reprogramação dos fundos comunitários, que foi aprovado pelo Governo em Bruxelas. E, curiosamente, e ficava ali aquela nota, também, no mínimo interessante, da área da educação, onde foi conseguido, por proposta da Plataforma de Cooperação entre as CIM's um reforço de vinte e cinco milhões de euros, foi apresentada essa proposta de reforço, ela foi aprovada pela União Europeia, mas foram, nessa mesma reunião, informados de que os vinte e cinco milhões de euros iam ser alocados em projetos, que já estavam escolhidos pelo Ministério da Educação. E qual não foi a sua surpresa ao ver a lista dos projetos elencados nesse mesmo mapa de investimentos a concretizar na região norte, que esses vinte e cinco milhões de euros não incluíam as obras na Frei Caetano Brandão, que até, curiosamente, foram alvo da aprovação de uma recomendação no Parlamento Nacional, por iniciativa dos Senhores Deputados do nosso concelho. E isso era algo que no mínimo deveria, também, aproveitando ali a presença de alguns desses Deputados e, obviamente, ali, uma presença muito significativa de responsáveis afetos à atual maioria do Governo, ser devidamente esclarecido, como se ignorava uma recomendação do Parlamento, como se ignorava uma necessidade efetiva no terreno e, sobretudo, como se tomavam decisões daquele género, sem ouvir as regiões e sem ouvir diretamente os seus responsáveis. Isso não era descentralização, concluiu. Interveio o Sr. Deputado

do P.S., JOÃO ANTÓNIO DA COSTA NOGUEIRA, para responder ao Senhor Presidente da Câmara e iria tentar ser o mais educado possível, como era seu timbre e se por acaso resvalasse para algo de menos cuidado, pedia, desde logo, as suas desculpas. O que aconteceu no início do anterior mandato, não foi um amuo, foi uma falta de compreensão havida, que depois resultou num afastamento, sem direito a recorrer da parte do Partido Socialista. Não estiveram lá e foi pena não estarem. Mas, Senhor Presidente da Câmara e Presidente da Comunidade Intermunicipal do Cávado, em três reuniões que o interveniente esteve, não o viu lá. Estava lá, por escolha da Assembleia Municipal. Tinha intervindo como achava que devia fazer. Aliás, num clima completamente distinto daquele que, por vezes, ali se vivia, sempre no sentido de favorecer Braga e a região onde Braga era líder. Tinha procurado lá, inteirar-se daquilo que eram as políticas e daquilo que eram as competências das comunidades e, portanto, estaria preparado, para perceber que o facto de a CIM Cávado não aceitar a gestão daquilo que eram as verbas dos quadros comunitários, lhe parecia um erro. Porque, por um lado, dizia-se que o orçamento da CIM Cávado era pequeno, que a aspiração era maior, o que concordava, mas, por outro lado, não aceitavam que depois fizessem a gestão os recursos que podiam ser alocados, para aquilo que eram tarefas supramunicipais. Era pena que realmente isso não se tivesse aproveitado. Deixasse, com toda a educação, também, e com todo o respeito, corrigi-lo em algumas coisas. As verbas que vinham para o pré-escolar, eram totalmente da responsabilidade da administração central. Muito bem, o Senhor Presidente da Câmara, à partida este ano letivo reforçou-as no sentido de retirar aos pais aquilo que poderia ser seus encargos. Mas, até aqui, os trinta e três euros, para a parte do ATL e os trinta e três euros para a parte da refeição, eram totalmente do Ministério da Educação. No primeiro ciclo era diferente. O

estado participava com noventa cêntimos e infelizmente, isso era verdade, também, atrasava-se muitas vezes na sua transferência e o resto da verba era paga uma parte pelos pais e outra parte pela Câmara. E foi esse o acordo feito em mil novecentos e noventa e sete. Mas houve um outro anterior, que foi muito importante para os Municípios, foi a questão dos transportes escolares. Possivelmente não conhecia a história, mas levou o mesmo efeito. A partir de certa altura, era o Ministério da Educação, através dos serviços de ação social escolar das escolas do segundo e terceiro ciclos, que procediam a essas questões. E para agilizar e para beneficiar socialmente mais todas as crianças, passaram a ser os municípios. E aí foi através de transferência de receitas, que isso se executou. Relativamente aos funcionários, convinha, também esclarecer o seguinte: a Câmara há uns anos acordou, através da Associação Nacional de Municípios, e tudo isso negociado diretamente entre o Ministério da Educação e a Associação Nacional de Municípios, negociou a transferência dos assistentes operacionais, funcionários administrativos e técnicos e operários, para o primeiro, segundo e terceiro ciclos, para os municípios. Ao transferirem seiscentos funcionários, veio a verba referentes a esses mesmos funcionários. Não sabia se agora e de acordo com os rácios estabelecidos, efetivamente era renegociado isso todos os anos. Não sabia e não se metia por esse caminho. Mas, a verdade, era que o que foi inicialmente negociado, eram os rácios necessários para a realidade do Município de Braga, ao nível dos jardins-de-infância, primeiro, segundo e terceiro ciclos, na altura. Não sabia se agora, todos os anos isso era equacionado e se a verba era a que vinha. Mas, a verdade, era que essa responsabilidade era da Câmara Municipal de Braga, que não se podia escudar com a falta de funcionários nas escolas, nos jardins-de-infância e, sobretudo, para os alunos com necessidades educativas especiais e para as escolas onde

havia unidades de autismo, que houvesse essa falha. Aliás, e muito bem, a Câmara quis que esses alunos com mais dificuldades, sobretudo os alunos com autismo ou com outra deficiência mais grave, passassem a ter até um apoio completamente diferente, porque muitos deles quase que precisavam de um apoio, cada aluno, um funcionário. Isso, infelizmente, não sabia se já tinha acontecido, mas até há bem muito pouco tempo, isso ainda não tinha sido resolvido e lembrava-se que no anterior mandato fartou-se de ali clamar, para essa questão. Se havia apoio social era para essas crianças, que precisavam de uma atenção muito mais cuidada. Poder-se-ia alongar em muitas mais considerações, não o fazia, mas queria que o Senhor Presidente soubesse que pugnava pela verdade. Gostava de dizer aquilo e levar aquilo que sentia, aquilo que a sua experiência lhe tinha dado ao longo destes anos e, por fim, falar de uma outra competência que não foi falada e que também podia vir para os municípios, que se chamava estacionamento. E essa competência iria permitir, possivelmente, numa das suas tarefas, tratar das multas e que soubesse, as multas davam muito dinheiro. O Estado tinha um grave problema com as multas, que se iam atropelando umas às outras sem sair das gavetas e uma das competências era na área do estacionamento. O que queria dizer com isso, e disse-o, ali, reconhecendo que havia algumas dificuldades, o Município de Braga poderia ter aceite uma ou outra que poderia ilustrar e demonstrar que as autarquias tinham que clamar todos os dias para ter mais e novas competências. Por fim, dizer que quem pensasse que essas competências viriam sem dinheiro, estavam redondamente enganados. E iriam ver, com os atrasos que o Deputado Joaquim Barbosa já referiu, naturalmente que, enquanto aceitavam e não aceitavam no final deste mês, enquanto se decidia ou não, isso ainda iria demorar longos meses, o que daria para perceberem o que se iria passar. Por outro lado, a Lei-Quadro, a

cinquenta barra dois e dezoito, no seu articulado, falava nesse fundo de financiamento daquilo que iriam ser as delegações de competências. Havia, naturalmente atraso, mas não era verdade, porque ficou a ideia no ar de que muitas dessas competências viriam sem a transferência financeira. Viria essa e também a transferência de recursos humanos. Pedia desculpa por ir, ali, outra vez e ir ali, sobretudo, falar depois do Presidente da Câmara, que nunca aconteceu, e achava que devia ser ele sempre o último a falar, mas dessa sua ingerência pedia desculpa, mas não poderia deixar de ir ali retificar ou de esclarecer alguns pontos que achava importantes. Posta à votação foi a **alínea a)** – Decreto-Lei número noventa e sete barra dois mil e dezoito, de vinte e sete de novembro: transferência de competências no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres - **aprovada por unanimidade; alínea b)** – Decreto-Lei noventa e oito barra dois mil e dezoito, de vinte e sete de novembro: transferência de competências no domínio da autorização da exploração das modalidades afins de jogos de fortuna e azar e outras formas de jogo – **aprovada com três abstenções e com quinze votos contra; alínea c)** – Decreto-Lei cem barra dois mil e dezoito, de vinte e oito de novembro: transferência de competências no domínio das vias de comunicação - **aprovada por unanimidade; alínea d)** - Decreto-Lei cento e um barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro: transferência de competências no domínio da justiça - **aprovada por unanimidade; alínea e)** - Decreto-Lei cento e três barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro: transferência de competências no domínio do apoio aos bombeiros voluntários - **aprovada por unanimidade; alínea f)** - Decreto-Lei cento e quatro barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro: transferência de competências no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão - **aprovada com catorze votos contra e com uma abstenção; alínea g)** - Decreto-Lei cento e cinco barra dois

mil e dezoito, de vinte e nove de novembro: transferência de competências no domínio da habitação - **aprovada com catorze votos contra e com uma abstenção; alínea h)** - Decreto-Lei cento e seis barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro: transferência de competências no domínio da gestão do imobiliário público sem utilização - **aprovada com catorze votos contra e com uma abstenção; alínea i)** - Decreto-Lei cento e sete barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro: transferência de competências no domínio do estacionamento público - **aprovada com catorze votos contra e com quatro abstenções; alínea j)** - Decreto-Lei noventa e nove barra dois mil e dezoito, de vinte e oito de novembro: transferência de competências no domínio da promoção turística – **aprovada com catorze votos contra e com duas abstenções; alínea k)** – Decreto-Lei cento e um barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro: transferência de competências no domínio da justiça – **aprovada por unanimidade; alínea l)** - Decreto-Lei cento e dois barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro: transferência de competências no domínio de projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimentos - **aprovada com catorze votos contra e com uma abstenção; alínea m)** - Decreto-Lei cento e três barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro: transferência de competências no domínio do apoio aos bombeiros voluntários – **aprovada por unanimidade.**

PONTO NÚMERO SETE - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE NOVENTA E DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.

Submete-se à consideração da Assembleia Municipal, para aprovação, proposta do Executivo Municipal, aprovada em reunião de catorze de janeiro do ano em

curso, relativa à abertura de procedimento concursal, para ocupação de noventa e dois postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. **A SR^a. PRESIDENTE DA MESA** informou que o ponto número sete da ordem de trabalhos foi retirado, atendendo a que já não seria necessário, por estar previsto no mapa de pessoal aprovada para dois mil e dezanove.

PONTO NÚMERO OITO – ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS. Para apreciação da Assembleia Municipal, junto se envia informação sobre os benefícios fiscais concedidos pela Câmara Municipal, nos termos do número três, do artigo quadragésimo primeiro do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças Municipais, que se dá por reproduzida e transcrita e vai ser arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: A Assembleia Municipal deliberou aprovar a ata em minuta, para produzir efeitos imediatos, na parte respeitante aos pontos dois, três, quatro, cinco e seis, de conformidade com o disposto no número três, do artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

ENCERRAMENTO: Às vinte e três horas e quinze minutos, a Senhora Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos desta sessão de vinte e cinco de janeiro, de que, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa.